

REQUERIMENTO Nº , **DE 2014**

(Do Senhor ALEX CANZIANI)

Requer a apensação da PEC nº 397, de 2014, à PEC nº 197, de 2012.

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 142 do Regimento da Câmara dos Deputados e da Questão de Ordem nº 15, de 26/03/2003, a **apensação** da Proposta de Emenda à Constituição nº 397, de 2014, que *“Altera o § 2º do art. 155 da Constituição Federal e inclui o art. 98 no Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, para tratar da sistemática de cobrança do imposto sobre operações relativas à circulação de mercadorias e sobre prestações de serviços de transporte interestadual e intermunicipal e de comunicação incidente sobre as operações e prestações que destinem bens e serviços a consumidor final, contribuinte ou não do imposto, localizado em outro Estado”*, à Proposta de Emenda à Constituição nº 197, de 2012, que também *“Altera o § 2º do art. 155 da Constituição Federal, para modificar a sistemática de cobrança do imposto sobre operações relativas à circulação de mercadorias e sobre prestações de serviços de transporte interestadual e intermunicipal e de comunicação incidente sobre as operações e prestações realizadas de forma não presencial e que destinem bens e serviços a consumidor final localizado em outro Estado”*.

Sala das Sessões, em de de 2014

Deputado ALEX CANZIANI
PTB/PR